



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.  
CONCURSO Nº 001/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre realização de Concurso Público para composição de vagas e Cadastro Reserva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Nova Tebas-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal 119/2023 de 06 de março de 2023 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A realização de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas e Cadastro Reserva para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde na Estrutura Administrativa do Município em conformidade com as Leis Municipais nºs 375/2008, 376/2008, Lei 766/2018 e Lei 801/2019, e suas alterações, PNAE 2017, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República a realização de Concurso Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 119/2023, de 06 de março de 2023.
- 1.2 Durante a realização do Concurso Público serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 1.3 Este Edital de abertura de Concurso Público será publicado integralmente no mural de Editais instalado no almo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas e no site oficial do Município na internet (www.novatebas.pr.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site oficial do município.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições legais pertinentes, no que tange o seu cômputo, obedecido o cronograma constante no anexo I.
- 1.6 O presente Concurso Público consistirá em duas etapas, ou seja, na realização de prova objetiva e entrega de títulos conforme critérios definidos nos itens 9, 10 e 11 deste Edital.
- 1.7 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Tebas;
- 1.7.1 A nomeação do candidato aprovado fica condicionada à existência da respectiva vaga e à conveniência do órgão Municipal contratante.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



2. DAS VAGAS

2.1 Os cargos, vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendentes, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruta e valor da taxa de inscrição constam a seguir:

TABELA 01

CARGO	VAGA	VAGA PCD	VAGA* AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Nova Tebas)	01 + CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Poema)	01 + CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Caturapungá)	CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Barreirinho)	CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



CR - Cadastro Reserva  
PCD - Pessoa com Deficiência  
CNH - Carteira Nacional de Habilitação  
\*AFRO - Afrodescendentes

- 2.1.1 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.
- 2.1.2 Além das vagas anunciadas, o presente concurso visa à formação de cadastro reserva.
- 2.1.3 Haverá reserva de vagas para Cadastro Reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes devido ao quantitativo de vagas oferecido.
- 2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
- 2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente - se aos requisitos e as atribuições dos cargos.
- 2.3 Especificação das Microáreas de cada Área prevista na Tabela 01:
  - 2.3.1 Área Nova Tebas - Microárea 1 - Conjunto Maria de Lourdes/ Gamela;
  - 2.3.2 Área Nova Tebas - Microárea 2 - Rio Gaúcho/ Nova Tebas;
  - 2.3.3 Área Nova Tebas - Microárea 4 - Jacutinga/ Água da Anta/ Rio Tigre/ Nova Tebas;
  - 2.3.4 Área Nova Tebas - Microárea 6 - Nova Tebas;
  - 2.3.5 Área Nova Tebas - Microárea 11 - Nova Tebas;
  - 2.3.6 Área Nova Tebas - Microárea 32 - Vila Rural Esperança/ Condomínio Bela Casa/ Fazenda São Bento/ Nova Tebas;
  - 2.3.7 Área Nova Tebas - Microárea 14 - Abacateiro/ Nova Tebas;
  - 2.3.8 Área Caturapungá - Microárea 12 - Caturapungá/ Rio Potinga/ Rio Gaúcho/ Trevo Nova Tebas;
  - 2.3.9 Área Caturapungá - Microárea 13 - Estrada Bela Vista/ Estrada 7 Passos/ Água dos Ganchos/ Pitanga a Caturapungá;
  - 2.3.10 Área Caturapungá - Microárea 15 - Barreirinho do Meio/ Sallinho/ Trevo;
  - 2.3.11 Área Caturapungá - Microárea 16 - Caturapungá;
  - 2.3.12 Área Caturapungá - Microárea 18 - Volta Grande/ Barreirinho de Cima;
  - 2.3.13 Área Poema - Microárea 19 - Bela Vista;
  - 2.3.14 Área Poema - Microárea 3 - 300 Alqueires/ Mil Alqueires/ Lagoa Seca/ Bairro dos Martes/ Rio Tigre;
  - 2.3.15 Área Poema - Microárea 7 - São José do Paraíso/ Água da Roseira/ Cachoeira/ Rio Tigre/ Água do Teimoso;
  - 2.3.16 Área Poema - Microárea 8 - Poema/ Água da Roseira/ Água da Queixada/ Água do Teimoso/ São José do Paraíso/ Rio Tigre;
  - 2.3.17 Área Poema - Microárea 10 - Nova Tebas;
  - 2.3.18 Área Barreirinho - Microárea 17 - Santa Clara/ Vila Rural Santa Clara/ Barra Verde;
  - 2.3.19 Área Barreirinho - Microárea 20 - Barreirinho de Baixo/ Alto Boa Vista/ São Cristóvão;
  - 2.3.20 Área Barreirinho - Microárea 22 - Água Boa/ Nova Tebas/ Barreirinho de Baixo;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



2.3.21 Área Barreirinho - Microárea 23 - Nova Pitanga/ Rio Pequeno/ Água da Laranjeira/ Alto Boa Vista.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 3.2 Ter, na data da nomeação, a idade exigida nos requisitos mínimos do cargo.
- 3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.6 Possuir aptidão física e mental.
- 3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/11/1976.
- 3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções. Ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
- 3.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso II do artigo 128, da Lei 256/2001.
- 3.11 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
  - 3.11.1 residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
  - 3.11.2 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
  - 3.11.3 ter concluído o ensino médio.
  - 3.11.4 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ter concluído o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
  - 3.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
  - 3.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), aba concurso/ concurso para contratação de Agente Comunitário de Saúde, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), aba concurso/ concurso para contratação de Agente Comunitário de Saúde, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever - se.

As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia 14 de março de 2023 até às 15:00 do dia 28 de março de 2023, horário oficial de Brasília.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o Cadastro selecionar o aceite dos termos de responsabilidade declarando estar ciente das condições exigidas para a admissão no emprego e submetendo - se às normas expressas neste Edital. O candidato deverá enviar uma foto sua de perfil no ato da inscrição.
- b) após realizar a inscrição emitir o comprovante (imprimir ficha de inscrição) poderá solicitar o boleto através do site do Município, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), aba "carta de serviços" no endereço eletrônico <https://novatebas.1doc.com.br/bp.php?pg=wp&id=5>, realizar o cadastro e fazer o PROTOCOLO, assunto: tributo e fiscalização, anexar no pedido de boleto o comprovante de inscrição. O boleto será encaminhado através do protocolo realizado pelo candidato para que esse possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.
- c) o pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco e até por meio digital.

- 4.1.1 Não haverá devolução da importância paga pela inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ou ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.1.2 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 4.1.3 O candidato poderá requerer a isenção de taxa de inscrição, caso não tenha condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. O requerimento

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



deverá ser feito no período de 14/03 à 17/03/2023, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e encaminhado para o e-mail [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com) em formato PDF, durante o período estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.

4.1.4 Para o candidato solicitar a isenção de taxa deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. A Comissão Especial de Concurso Público fará análise deferindo ou indeferindo o pedido.

4.1.5 Para a comprovação da condição mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar junto com o requerimento, do anexo VI deste Edital, documentação/declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, atestando ser beneficiário de programa Federal, estadual ou municipal destinado a pessoas de baixa renda.

4.2 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

4.3 A Prefeitura aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos oferecidos no Edital, visto que a aplicação das provas será no mesmo dia e horário.

4.7 Do indeferimento do pedido de inscrição, assim como do pedido de isenção, caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo estipulado no anexo I, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.890/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando - a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

5.5.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e o nome do Concurso.

5.6 O laudo médico deverá ser enviado no período 14/03 à 28/03/2023, para o e-mail [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com) em formato PDF confirmando o envio do mesmo.

5.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



5.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se à para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

6.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

- I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



6.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através formulário do anexo V, deste edital, e encaminhar para o e-mail [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com) em formato PDF confirmando o envio do mesmo. No período de 30 de março de 2023 a 31 de março de 2023, mediante a apresentação das razões que ampararam as suas inscrições.
- 7.2.1 Ao apreciar o recurso, poderá a Comissão reconsiderar a sua decisão, situação em que o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será arquivado administrativamente de forma definitiva.
- 7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4., após a decisão definitiva.
- 7.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 7.2 e 7.2.3 serão desconsiderados.

8. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

- 8.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
  - I. Prova Objetiva para: todos os cargos de caráter classificatório;
  - II. Prova de Títulos para todos os cargos de caráter classificatório;

Tabela 02

Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
	1*	Objetiva	Conhecimentos de Informática	05	2,5	12,5	Classificatório

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 09.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Agente Comunitário de Saúde		Conhecimentos Específicos	25	3,5	87,5	
Total de questões e pontos			30	-----	100,00	-----
2º	Prova de Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
Total Máximo de pontos					120,00	-----

8.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.

### 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas objetivas são de caráter classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável de 16 de abril de 2023, em horário e local a ser confirmado, (conforme cronograma) no município de Nova Tebas – PR;

9.2 As Provas Objetivas terão duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento das Folhas Respostas.

9.3 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

9.3.1 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Caneta esferográfica preta ou azul.

9.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, etc.) bonê, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.5 A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

9.6 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



9.7 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado por um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início.

9.8 Será excluído do Concurso o candidato que:

- A. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- B. não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- C. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- E. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- F. for surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor ou equipamento similar;
- G. não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- H. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- I. se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou caderno de questões;
- J. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- K. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- L. não permitir a coleta de sua assinatura;
- M. descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Nova Tebas durante a realização das provas.

9.9 Os candidatos somente poderão ausentar – se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

9.10 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a terminem, para assinatura da ata comprovando a regularidade de aplicação das provas;

9.10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços identificados para sua identificação, bem como da folha de respostas (GABARITO);

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



9.11 Os gabaritos preliminares, com as respostas, serão publicados em até 24 horas após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, no ORGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Diário Oficial e site do Município;

9.12 Os gabaritos definitivos serão publicados após análise dos recursos, conforme item 15.

### 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

10.1.1 A prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

10.2 A folha de respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

10.2.1 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar.

10.3 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

10.4 O candidato só será eliminado na Prova Objetiva se **zetur** a prova ou não comparecer para a realização da mesma.

### 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Haverá prova de títulos para os candidatos inscritos para o cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme descrito neste item.

11.1.1 Todos os candidatos deverão entregar os documentos para a prova de títulos na data de realização da prova objetiva;

11.1.2 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

11.2 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não será eliminatória.

11.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

#### Tabela 04

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
Comprovante de Matrícula de iniciação ao curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou Técnico em Enfermagem.	4,00	4,00
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	6,00	6,00
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.	8,00	8,00
<b>Total de Pontos</b>		<b>20,00</b>

11.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.4.1 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

11.4.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

11.4.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope na data da Prova Objetiva em local informado pelo Fiscal de Sala, acompanhado do formulário de entrega de prova de títulos, devidamente preenchido, conforme anexo VII.

11.5 Os candidatos não poderão sair do Local de Provas e devem voltar para entrega dos títulos sendo necessário levá-los para sala de realização de Prova;

11.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento;

11.7 A nota da Prova de Títulos será somada com as notas das demais avaliações pertinentes ao cargo, e resultará na nota final do candidato.

### 12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), e em mural da sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte nº 695.

12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos conforme especificado.

13.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas;

13.1.3 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- a) Assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- c) Não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- d) As respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

13.1.4 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

13.1.5 O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Nova Tebas, no órgão de imprensa oficial do município e no site do Município.

### 14. RECURSOS

14.1 O prazo para interposição dos recursos será comum de 2 (dois) dias no máximo 3(três) dias conforme cronograma Anexo I, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto o candidato seguir as instruções contidas.

14.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das isenções;
- b) Indeferimento das inscrições;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

d) Resultado da Prova Objetiva e Títulos;

e) Classificação Preliminar.

14.3 Os candidatos deverão encaminhar o recurso conforme modelos anexos para o e-mail [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com) em formato PDF e solicitar a confirmação de envio do mesmo. Ou se o candidato preferir poderá protocolar o recurso no Departamento de Gestão de Pessoas, endereço Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, Nova Tebas - PR, Prefeitura de Nova Tebas.

14.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

14.5 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

14.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

14.7 A decisão dos recursos defendidos será publicada no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) procedendo – se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

14.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias. E o candidato será respondido por e-mail.

14.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos reclassificados.

14.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e coerência;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desprezete a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

14.11 Sendo mantida a decisão da Comissão, autoridade máxima neste Concurso Público, o recurso será arquivado em definitivo.

### 15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

15.1 Verificando – se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de títulos;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



d) Obter maior nota na prova de informática;

e) Ter maior idade;

f) Ter maior número de filhos;

g) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.

15.2 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.

15.3 O resultado provisório do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município no endereço Eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695.

15.4 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas –PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

### 16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimados os seus julgamentos dos eventualmente expostos, a Comissão encaminhará o Concurso Público ao Prefeito Municipal para sua homologação.

16.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Concurso Público.

### 17. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 Homologado o resultado final do Concurso Público e autorizada a contratação pelo Chefe do Executivo, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

17.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

17.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

17.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício dos cargos oferecidos.

17.2 A convocação do candidato classificado será realizada por publicação de edital, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

17.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando – se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando – se a ordem classificatória crescente.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2 O prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos prorrogável, uma única vez, por igual período.

18.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, assim como o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

18.3.1 Presume – se convocado o candidato para cujo endereço cadastrado tenha sido remetido a convocação.

18.4 A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

18.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Tebas, 13 de março de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito do Município de Nova Tebas

Felomena Maria da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



ANEXO I  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CRONOGRAMA EDITAL N.º 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	13/03/2023
<b>Período de inscrições</b>	<b>14/03/2023</b>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;	14/03 à 17/03/2023
Edital de resultado do pedido de isenção;	20/03/2023
Prazo de recurso contra isenção indeferida;	21/03 à 22/03/2023
Resposta aos recursos e edital de isenções homologadas;	23/03/2023
<b>Encerramento das inscrições;</b>	<b>28/03/2023</b>
<b>Prazo para pagamento das taxas de inscrições;</b>	<b>28/03/2023</b>
Prazo de envio dos Laudos Médicos para pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova;	14/03 à 28/03/2023
Publicação da lista de Inscrições Deferidas;	29/03/2023
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas;	30/03 à 31/03/2023
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	03/04/2023
Publicação do local da Prova Objetiva.	04/04/2023
<b>Aplicação da Prova Objetiva e entrega de Títulos</b>	<b>16/04/2023</b>
Publicação do Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas.	17/04/2023
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	18/04 à 19/04/2023
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	24/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	25/04/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	26/04 à 27/04/2023

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELÉTRICA INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, PAINÉIS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO DE ACIONAMENTO, MOTORES PEQUENOS, ESTEIRAS INDUSTRIAIS, Prensas Industriais e Equipamentos Diversos em Atendimento a Prefeitura Municipal de Pitanga.** Abertura das propostas as 09h00min, do dia 24 de Março de 2023, tipo menor preço POR LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 13/03/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.** Abertura das propostas as 09h00min, do dia 28 de Março de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 13/03/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, CICLOVIA E PAISAGISMO URBANO A SER EXECUTADO NA RUA FERNANDO AMARO E NA RUA BENJAMIN CONSTANTE PRÓXIMO AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO LAGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** A abertura será no dia 30 de Março de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 13 de Março de 2023. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLÍNICA MÉDICA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA/GINECOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

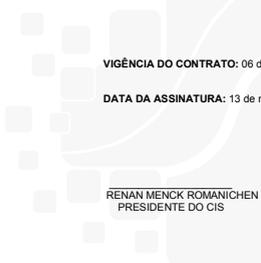
**VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.001.10.302.0002.2.016.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

Ivaiporã, 13 de março de 2023.

  
 RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

  
 RAFAEL KOJI TOMIYOSHI  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2023**  
**Inexigibilidade Nº 53/2023**

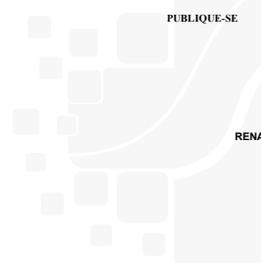
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 53/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93:

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 53/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.588.162/0001-31, no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Ivaiporã-PR, 13 de março de 2023.

  
 RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

**CIS IVAIPORÁ**  
 Rua Professora Diva Proença, 500  
 Ivaiporã - PR  
 Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 03 de abril do ano de 2023, na Avenida Belo Horizonte nº 695 em Nova Tebas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Goiania s/n – Lote 78	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4236431109.

Nova Tebas, 13 de Março de 2023

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 10h30min horas do dia 03 de abril do ano de 2023, na Avenida Belo Horizonte nº 695 em Nova Tebas - Pr, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Cataporanga	Construção de infraestrutura urbana	727,62 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 36431109

Nova Tebas, 13 de março de 2023.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS RUIZ E VAGUI LTDA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.**

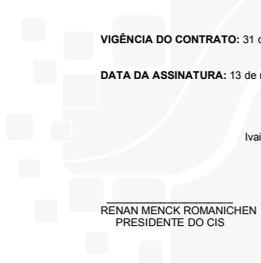
**VALOR TOTAL: R\$ 12.088,80 (doze mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

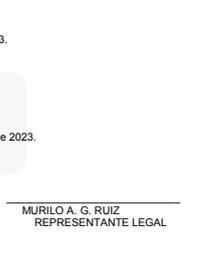
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.001.10.302.0002.1.017.3.3.90.39.00.00 - 312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

Ivaiporã, 13 de março de 2023.

  
 RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

  
 MURILO A. G. RUIZ  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

<b>Vereador: Ocalil Vieira</b>		
Data Inicial: 14/03/2023	Data Final: 15/03/2023	Matricula: 521
Número de diárias: 1 Diária com Pernoite	Valor Diária: R\$ 400,00	
<b>TOTAL: R\$ 400,00</b>		
Cidade Destino:	Curitiba/PR	

**Descrição / Finalidade:**  
 Acompanhar o Prefeito em agenda oficial, contendo o seguinte roteiro: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nos Gabinetes dos Deputados Tiago Amaral e Alexandre Curi, nos dias 14 e 15 de março de 2023 na cidade de Curitiba/Pr.

Nova Tebas, 13 de março de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
**PRESIDENTE**



**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**ATA Nº 03/2023**

**ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura de Nova Tebas, onde deliberou a Comissão Especial de Processo Administrativo - CEPA, designada pelo Executivo Municipal, por meio da Portaria 49/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, reuniram-se os servidores: Adriane Carmassio, Claudinete Pires do Prado e Paulo Cezar Azevedo, respectivamente presidente, secretário e membro da comissão, a fim de encerrar os trabalhos da citada comissão, com o encerramento dos Autos do Processo Administrativo sob nº 01/2023 ao Chefe do Poder Executivo. Permanecendo esta comissão à disposição da autoridade instauradora do processo pelo prazo de dez dias para possíveis esclarecimentos, para constar eu Claudinete Pires do Prado na qualidade de secretária da comissão, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Nova Tebas, 13 de março de 2023.

Adriane Carmassio  
**Presidente**

Claudinete Pires do Prado  
**Secretário**

Paulo Cezar Azevedo  
**Membro**

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**  
 CUIDANDO DA NOSSA CENTE

**MUNICÍPIO NOVA TEBAS - PR**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA

Nova Tebas, 10 de março de 2023.

**Presidente da comissão:**  
 MARILINE DOS SANTOS DE  
 OLIVEIRA  
 CPF: 030.884.987-02

**Membros da comissão:**  
 CUSTANIE RODRIGUES DE SOUZA  
 CPF: 030.884.987-02  
 DEIGO JORGE SOUZA  
 CPF: 030.884.987-02  
 COUTO-0800288907

**Assessoria de Licitação e Contratos**  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



**CAIXA REGISTRADORA,** antiga, pintura original VALOR: R\$ 1.700,00 FONE: (41) 98813-7956

**ESTUFA PARA SALGADINHOS,** voltagem 220, VIDRO VALOR: R\$ 250,00 FONE: (41) 98813-7956

**SERRA CIRCULAR ESQUADEJADEIRA, REBOTE E FURADEIRA HORIZONTAL PARA MARCENARIA** VALOR: R\$ 10.000,00 FONE: 99862- 9500

**APARADOR DE GRAMA,** voltagem 110. VALOR: R\$ 200,00.

FONE: 99972-4826  
-----  
DVD, voltagem 110 VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99972 - 4826

CAPACETE MOTOQUEIRO, pechincha VALOR: R\$ 50,00 FONE: (42) 98432-0763// (42) 99971-2235  
CELULAR MOTOROLA G9, PLAY - 64 GB, verde turquesa, semi novo VALOR: R\$ 700,00 FONE: (42) 98432-0763

BICICLETA MONARK TRIP SHIMANO, cinza, 18 marchas em bom estado, documentos em ordem; ano 2022; cor Alumínio, marchas, pneus novos. VALOR: A Combinar FONE: 98432-0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGITAL MP3, M57 AM/FM, entrada p/ 05 CDs, Bivolt, 02 Caixas de Som. VALOR: R\$ 900,00, sendo

R\$ 500,00 de entrada e R\$ 400,00 p/ 20 dias. FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residencial, sem linha VALOR: R\$ 25,00 FONE: (42) 98432-0763

CELULAR, Samsung J4G, perfeito estado VALOR: R\$ 250,00 FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR VALOR: À combinar FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO, SEMINOVO, BEM CONSERVADO E COM CARREGADOR DE TECLA; VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99971-2235 OU 98432-0763

GAITA 48 BAIXOS, SEMINOVA VALOR: R\$ 1.980,00 OU TROCO POR CARNEIROS. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

MÁQUINA COSTURA - SINGER VALOR: A COMBINAR FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MOTORIZADA. VALOR: R\$ 1.300,00. FONE: 98403-7854

CELULAR SAMSUNG GALAXY J7, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR: R\$ 450,00 À VISTA FONE: 99902-4255

PORTA DE ELEVAÇÃO, 3M. LARGURA P/ 2,26 COMPRIMENTO, COM PARAFUSOS VALOR: R\$ 1.500,00 FONE: 98873-1499 OU 3624-5956

ANTENA PARABÓLICA VALOR: R\$ 100,00. FONE: 98873-1499 OU 3624-5956

TV 20 POLEGADAS,

TUBO COM CONVERSOR VALOR: R\$ 250,00 FONE: 98402-8609

JAQUETA COURO, MASCULINA, TAMANHO M VALOR: R\$ 200,00 FONE: 98402-8609

PNEU 14 X 28, PARA TRATOR, NOVO OU SEMI NOVO. FONE: 98808-0116

BICICLETA SPEED VALOR: 600,00 FONE: 98402-8609

RACK, TIPO BALCÃO, SEMI NOVO VALOR: R\$ 200,00 FONE: 3624-7570 OU 9955-3007

BELICHE C/02 COL-

CHÔES. VALOR: R\$ 450,00. FONE: 8843-9393

ROUPAS ADULTO, FEMININO E MASCULINO, USADAS VALOR: COMBINAR FONE: 99927-6474

FORRO PVC, 10 METROS VALOR: R\$ 130,00 FONE: 99927-6474

CARROÇA, NOVA COM ANIMAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA TRABALHAR. VALOR : R\$ 3.000,00 FONE: 99828-2290

APERÇO COM ARREIO COMPLETO VALOR: R\$ 800,00 FONE: 99828-2290

## SÚMULA

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**MAICON GONCALVES PADILHA, CPF 072.589.519-54, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava/PR, a Licença Simplificada para Lavadores em geral; Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, a ser implantada Rua Joaquim Pinto Dias, nº 419, Jardim das Américas - 85030-110 - Guarapuava/Pr.**



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PINHÃO-PR  
CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA  
OFICIAL DE REGISTRO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - ROSINHA CAMARGO DOIM

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, **INTIMA a Sra. ROSINHA CAMARGO DOIM** brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº023.394.829-50, residente e domiciliada na Rua 19 de novembro, lote 18 C, Invernadinha, na cidade de Pinhão, a comparecer nesta Serventia localizada na Rua XV de Novembro, nº.54, sala 06, Centro, entre 8h30 às 11:00h e das 13h às 17h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para purgação da mora dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato 844440276522, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº04, na Matrícula nº5758, deste Cartório. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) vezes consecutivas. O referido é verdade. Dou Fé. Pinhão - PR, 09/03/2023.  
(a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 47/2023, torna público a realização da Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recape do pavimento asfáltico e readaptação de calçadas em via urbana, conforme Contrato de Repasse Nº 917005/2021/MDR/CAIXA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 472.403,12 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrência até às 08h45min do dia 31 de março de 2023 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 31 de março de 2023 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1047, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 13 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.  
DIEGO VOLFF

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

DECRETO Nº 8437/2021

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria nº 624/2022

### COOPERTEBAS

Cooperativa de Agricultores Familiares de Nova Tebas  
CNPJ: 12.821.709/0001-37- Avenida Brasília, nº 782, centro, CEP 85.250-000  
Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

### EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria executiva, segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da Cooperativa de Agricultores Familiares de Nova Tebas - COOPERTEBAS, CNPJ sob nº 12.821.709/0001-37, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Centro Cultural (ao lado da creche) na Rua Minas Gerais, no dia 29 de Março de 2023. Em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 14:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 15:30 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Destituição dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- II - Eleição dos componentes do Conselho de Administração ("Diretoria") e do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre pedidos de admissão de Associados ao Quadro Social;
- IV - Outros assuntos de interesse social.

NOTA: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados em condições de votar nesta data é de 77 pessoas.

Nova Tebas/Pr., 13 de Março de 2023.

*Josiele Esser Brito*  
Josiele Esser Brito

076.614.719-30  
Presidente Diretoria Executiva

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA, CONVOCA os associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 23 de março de 2023, as 13h (Treze horas), na Rua Saldanha Marinho, nº1034, Sala 108, centro - GUARAPUAVA, PARANÁ, sede do sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre as pautas de reivindicações a serem encaminhadas para as categorias econômicas representante da para as negociações das convenções coletivas com data-base em maio, junho 2023 e janeiro de 2024;
- b) Autorização para a Diretoria do sindicato negociar e firmar as convenções coletivas de trabalho na forma da letra "a" do presente edital, estabelecer pisos e reajustes salariais, inclusive firmar termos aditivos e deliberar sobre a vigência dos instrumentos coletivos.
- c) Autorização para a diretoria ajuizar protesto judicial para garantia da data-base, e suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho, Interpor recursos e firmar acordos, caso se tornem infrutíferas as negociações;
- d) Incluir na para as decisões dos trabalhadores sobre a sustentabilidade financeira da entidade sindical com repasse de percentuais para as entidades superiores nos termos de seus Estatutos;
- e) Outras reivindicações de interesse da classe.

Não havendo número de associados suficientes para realização da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada meia ou uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e aprovação por pelo menos 2/3 dos mesmos daqueles que participarem da assembleia.

Guarapuava, 14 de março de 2023.

DILSO ANTÔNIO BUSSOLOTTO  
Diretor Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA, CONVOCA os associados e não associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 23 de março de 2023, as 16h (Dezesseis horas), na Rua Saldanha Marinho, nº1034, Sala 108, centro - GUARAPUAVA, PARANÁ, sede do sindicato, para deliberarem sobre a sustentabilidade financeira da entidade sindical com a instituição da contribuição negocial pelos integrantes da categoria com data-base em maio e junho de 2023 e janeiro de 2024, por conta das negociações das CCT's e acordos coletivos, com repasse de percentuais para as entidades superiores nos termos dos Estatutos. Na assembleia, os trabalhadores contrários, poderão opor-se aos descontos. Não havendo expressivo número de trabalhadores presentes para realização da assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada 1 (uma) ou meia (hora) após, em segunda convocação com qualquer número de presentes e aprovação por pelo menos 2/3 dos mesmos.

Guarapuava, 14 de março de 2023.

DILSO ANTÔNIO BUSSOLOTTO  
Diretor Presidente.

### 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Evandro Carlos Gomes  
Agente Delegado  
Débora Kraus dos Santos  
Escrivente  
Helton Luiz Leinecker Machado  
Escrivente Substituto Legal  
Lessandra Tussolini Ellvanger  
Escrivente  
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2463, Edifício San Marino - CEP 85.010-100 - Guarapuava - PR  
E-mail: 2zi@hotmail.com.br - Fones - (042) 3035-3600 / 3623-9751

### EDITAL

HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO, Escrevente Substituto Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná.

Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de ANDERSON JESUS DA COSTA, CPF nº.311.259.028-76, para que se dirija a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº.2463 - Edifício San Marino, centro desta cidade de Guarapuava-PR, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº.7-Matrícula nº.19.523-L.º.02 desta Serventia, objeto da garantia constante no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº.8.4444.0257028-7, datado de 24/01/2013, tendo como Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva neste jornal (nos termos do Art.26, § 4º da Lei nº.9.514/97 e Artigo 629 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora Fiduciária.

Guarapuava-PR, 10 de março de 2023.

HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO  
ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL



CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 002/2023

Procedimento Licitatório nº 046/2023.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 14 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695 Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 13 de março de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 003/2023

Procedimento Licitatório nº 045/2023.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COMO CIRURGIÃO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 13 de março de 2023 até o dia 13 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695 Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 13 de março de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO Nº 01/2023 TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

O Município de Nova Tebas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05 com sede à Avenida Belo Horizonte, 695, centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Clodoaldo Fernandes dos Santos, e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Tebas - PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 81.644.502/0001-57, com sede à Rua Alexandre Magno, nº 440, Centro, no município de Nova Tebas, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor João Elói Berardi, CPF nº 092.751.119-36, neste ato representado pelo Senhor João Elói Berardi, CPF nº 092.751.119-36, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados: I - 01 (uma) plataforma eretora com mesa adulto utilizado para treino postural, Patrimônio nº 8760; II - 01 (uma) plataforma eretora com mesa infantil utilizado para treino postural, Patrimônio nº 8761.

Parágrafo Único: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- Compete à CESSIONÁRIA seguintes obrigações: a) Não realizar cessão, transferência, locação e empréstimo dos bens a qualquer título, ou qualquer outra forma de uso que não seja apenas para a Cessionária; b) Retornar o bem ao Município, após o término da Cessão ou resolução, sem qualquer necessidade de ser notificado antecipadamente, bem como caso seja solicitado a qualquer tempo pelo Município; c) Utilização dos bens pela Cessionária para os fins a que foram cedidos; d) Responsabilidade exclusiva da Cessionária pela conservação, manutenção e melhoramentos dos bens; e) Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre os bens; f) Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes aos bens cedidos;

João Elói

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 002/2023

Procedimento Licitatório nº 046/2023.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 14 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695 Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 13 de março de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



A CEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Ribas para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Tebas, 17 de fevereiro de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal de Nova Tebas Cedente.

João Elói Berardi Presidente da APAE Cessionária.

Testemunha Nome: ... CPF: ...

Testemunha Nome: ... CPF: ...

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ - 19.468.880/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, PARA O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021.

DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2023

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subseqüente ao ato de entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões do FGTS e INSS.

VALOR TOTAL: R\$ 814,42 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.03.13 10:44:34 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/23

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIGIAVEL IVAIPORÁ LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comodato de equipamentos de segurança e monitoramento, para fins de atendimento in loco, conforme necessidade do prédio do AME e do Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaporá.

VALOR TOTAL: R\$ 6.997,20 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Ivaporá, 13 de março de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporá - PR CEP 86.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora.org.br



O assunto seguinte da pauta fora a alteração da resolução que disciplina o cadastro de agendadores junto ao CIS de Ivaporá, sendo apresentada proposta de alteração da regulamentação para fins de alterar os documentos exigidos a fim de simplificar o processo de cadastramento. Na mesma ocasião, foi apresentada a necessidade de atualização do cadastro de agendadores atualmente em atividade, tendo em vista que o CIS Ivaporá não dispõe de arquivo para tanto. A referida alteração foi aprovada, tendo ainda todos os presentes aprovado a atualização pretendida.

Na sequência foram apresentados os serviços que serão fornecidos pelo AME no dia 02 de março no Ambulatório de Ginecologia, a fim de que sejam incluídos novos procedimentos e consultas para atendimento junto ao AME, tendo sido aprovado pelas presentes as referidas incluídas junto a tabela de consultas e procedimentos do CIS, com os valores apresentados em assembleia, a fim de que seja elaborado edital de chamamento público para atendimento da referida linha de atendimento. A atualização da tabela de procedimentos e os respectivos valores, foram definidas em assembleia da seguinte forma: CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA: R\$60,00; INTERCONSULTA - DISCUSSÃO DE CASO COM APS, PARA CONSTRUÇÃO DE PLANO DE CUIDADO INDIVIDUAL: R\$60,00; CONSULTA ENFERMEIRO: R\$ 25,00; INTERCONSULTA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: R\$ 50,00; COLÓSCÓPIA COM RETIRADA DE MATERIAL PARA CAUTERIZAÇÃO: R\$300,00; CAF - CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA: R\$420,00; INSERÇÃO DE DIU - INSUMO NÃO INCLuíDO E A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO: R\$80,00; INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTANEO - INSUMO NÃO INCLuíDO E A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO: R\$90,00. Na sequência, a coordenação do AME apresentou como funcionário o Ambulatório de Ginecologia, explicando que este será custeado com recurso Federal do programa Cuidar Mais Saúde, que fora encaminhado aos Municípios de Ivaporá e Jardim Alegre.

Após, foi apresentada a tabela de valores referente ao programa Brilhantemente, tendo sido apresentado os novos serviços a serem incluídos no referido programa e seus respectivos valores, tendo em vista a prévia aprovação da Comissão de Secretários que já havia deliberado acerca da aprovação e inclusão de novos serviços a serem incluídos em tabela, tendo o Conselho de Prefeitos ratificado a decisão do Conselho de Secretários e aprovado as alterações pretendidas. Na ocasião, a atualização da tabela de procedimentos e os respectivos valores referente ao Brilhantemente, ficaram definidas em assembleia da seguinte forma: CONSULTA EM NEUROFISIOTERAPIA: R\$115,00; CONSULTA EM PSICOLOGIA: R\$25,00; CONSULTA EM FISIOTERAPIA: R\$25,00; CONSULTA EM NUTRIÇÃO: R\$25,00; CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL: R\$ 25,00; INTERCONSULTA NEUROFISIOTERAPIA: R\$60,00; INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL: R\$25,00; ELTRETRODINOGRAFIA EM VIGILIA SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO: R\$79,20.

Na oportunidade, a coordenação do AME apresentou a programação de atendimentos do programa Brilhantemente, tendo exposto que o programa brilhantemente terá um custo mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista a programação de atendimento realizada pelo AME. Assim, foi apresentado pela coordenação do AME e Presidência do CIS acerca da necessidade de se definir como estes valores serão pagos pelos Municípios Consorciados, a fim de que seja definido se serão pagos através de divisão per capita ou se tais valores serão apenas rateados entre os consórcios municipais, tendo o Município deliberado e decidido pelo rateio de tais valores, ficando cada Município responsável pelo pagamento mensal de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), ficando ainda estabelecido que cada Município terá 6 (seis) vagas/para o programa. Foi pactuado que

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaporá - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Já no mês de março o referido pagamento passou a ser realizado e o referido pagamento podendo ser realizado em parcelas em separado ou conjuntamente em consultas e exames, nada impedindo que o assunto seja retomado em assembleias seguintes a fim de novo discutir a forma de custeio do programa brilhantemente ou ainda a fim de se discutir acerca das vagas a serem disponibilizadas aos municípios consorciados.

O Presidente então passou para o assunto da possibilidade de compras públicas do Consórcio Paraná Saúde, informando que de acordo com levantamento realizado, 50% (quinenta por cento) dos Municípios manifestaram interesse em realizar compras de insumos de saúde junto ao Consórcio Paraná Saúde utilizando-se do CIS Ivaporá. O Presidente expôs que será realizada conversa com a 22ª Regional de Saúde de Ivaporá a fim de que este seja responsável pelo recebimento e armazenamento dos insumos, haja vista que o CIS Ivaporá não dispõe de estrutura física e estrutura de pessoal, especialmente farmacêutica. A utilização do CIS Ivaporá para intermediar as referidas compras pelos municípios que aderirem a questão foi aprovada, tendo sido acordado pelos presentes acerca do avanço na discussão deste tema, a fim de eventualmente se viabilizar as compras que desejem ser realizadas pelo Município Consorciados.

Em seguida, o Presidente do CIS passou ao assunto da criação de cargos, informando que o antigo Presidente contava com assessoria jurídica a qual havia sido contratada por meio de processo de inelegibilidade, contudo em virtude do compromisso firmado pelo Consórcio junto ao Tribunal de Contas após o desligamento da antiga advogada, mostra-se inviável a contratação nos moldes anteriormente realizados. Assim, a Presidência apresentou proposta de criação de cargo de Assessoria Jurídica, de natureza comissionada, com carga horária de 20 (vinte horas), no valor de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais). O Presidente expôs ainda a necessidade de aumentar-se o número de vaga de estágio em administração/contabilidade/gestão em mais 4 (quatro) vagas, a fim de ampliar o andamento dos trabalhos do CIS, tendo sido aprovada a criação do cargo de assessoria jurídica, bem como o aumento do número de vagas de estágio no CIS Ivaporá. O Presidente do Município de Manoel Ribas propôs que fosse estudada a possibilidade de aumento do valor de remuneração do cargo de assessoria jurídica, tendo em vista as referências atinentes ao cargo, bem como a dificuldade de mão de obra qualificada, com o que concordaram os demais presentes, tendo o Presidente do CIS firmado compromisso de estudar a viabilidade de aumentar-se a referida remuneração para futuras discussões, tendo ainda o Presidente informado que as referidas alterações da estrutura administrativa do CIS aprovadas nesta ocasião importam em alteração na readequação do Protocolo de Intenções do CIS e consequentemente na necessidade de aprovar-se a temática junto ao legislativo dos municípios consorciados para ratificação.

Em seguida, o Presidente passou para a pauta de atualização dos valores do contrato, a fim de apresentar a proposta de alteração do valor do procedimento das consultas, no caso da consulta médica a proposta é de alteração do valor do procedimento para R\$ 70,00 e a consulta de demais profissionais, foi apresentada proposta de alteração para o valor R\$ 30,00. A alteração foi apresentada em virtude de prestadores de serviços terem provocado o CIS a alterar o valor, afirmando o desfecho do valor atualmente praticado em relação aos outros consórcios de saúde, razão pela qual a alteração foi levada a discussão e aprovada pelos presentes.

Foi apresentada a alteração do valor do vale alimentação devido a demanda sindical, alterando-se o valor do vale alimentação dos empregados do CIS de R\$ 60,00 para R\$ 110,00, tendo a referida pauta sido aprovada pelos presentes.

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaporá - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Foi apresentado ainda para discussão e aprovação a correção dos salários dos empregados públicos do CIS, de acordo com o índice IPCA-1, 1955%, tendo a referida correção sido aprovada pelas presentes.

Na sequência foi apresentada as principais despesas previstas para os próximos meses, sendo aprovada os itens de cortinas dos consultórios, jalecos, uniformes, lençóis, computadores, alarme e monitoramento dos prédios do AME/CIS, nova linha telefônica no AME, Cadeiras (fornas) e lanche para as reuniões de assembleia, CREMES e demais tratamentos.

Foi ainda apresentada a necessidade de alteração e reajuste do valor de per capita, sendo apresentadas duas sugestões de alteração do valor da per capita, sendo uma pelo índice IPCA e outra por índice que corresponde ao aumento real das despesas de 10,40% do CIS, tendo este último índice do aumento real das despesas de 10,40% sido aprovado pelos presentes, exceto pelo Município de Nova Tebas, que manifestou sua discordância com alteração do valor da per capita utilizando-se do índice aprovado.

Em seguida passou a pauta da reforma do CIS Ivaporá, tendo o Presidente do CIS passado a apresentar as sugestões de reformas: a) Quanto a reforma do banheiro - a reforma foi aprovada, tendo sido aprovada a reforma utilizando-se dos recursos que o CIS possui em conta; b) Quanto a reforma da calçada, a reforma não foi aprovada; c) Quanto a pintura externa, a referida melhoria foi aprovada, tendo sido acordado entre os Municípios que estes irão ratear os custos da referida reforma; d) Quanto a pintura interna, a referida melhoria foi aprovada, tendo os presentes acordado que irão ratear os custos da referida melhoria; e) Quanto a troca de piso, a referida melhoria não fora aprovada ante a construção do novo prédio. Assim, foi pactuada a reforma do banheiro, que será custeada com dinheiro que o CIS dispõe em conta, bem como foi pactuada a pintura interna e externa do CIS, as quais serão rateadas entre os Municípios Consorciados.

Passou-se a seguir a discutir-se acerca do pagamento e controle dos lanches para fornecimento aos pacientes. Os presentes deliberaram que os lanches inicialmente não serão fornecidos no CIS, apenas no AME. Foi acordado ainda que os lanches do AME serão fornecidos apenas aos pacientes, quanto aos acompanhantes será fornecido apenas bolacha. Foi acordado e aprovado ainda que os valores serão rateados posteriormente por utilização, tendo ainda sido aprovada a cobrança em recibo em separado.

Foi informado acerca da consulta ao Tribunal de Contas acerca da possibilidade de unificar a cobrança do recibo do aluguél do AME junto ao recibo da mensalidade e que tal consulta ainda não retornou.

Ao final, a coordenadora do AME explicou o fluxograma do ambulatório de ginecologia, informando que o referido projeto será custeado com recursos de um programa do Governo Federal e a forma de faturamento.

Foi ainda discutido que o programa Brilhantemente será pago por transferência com saldo em consultas e exames.

Ao final, foi passada a palavra ao apolador do COSEMS/PR da 22ª Regional de Saúde de Ivaporá, que passou a informar acerca da dificuldade na obtenção de informações acerca dos trabalhos executados pelo Hospital Regional, tendo ainda informado que o Conselho de

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaporá - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da primeira assembleia ordinária do exercício de 2023, de forma presencial, realizada na sede do FATEC, sito na Av. Brasil, 45, Centro, na cidade de Ivaporá, e havendo quórum suficiente, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S. de Ivaporá estando presentes: o Município de ARARÁ, representado pelo Secretário de Saúde SEBASTIÃO HUIDA, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal RENAN MENCK ROMANICHEN, e pela Secretária de Saúde LARISSA ESTEVO ROMANICHEN, o Município de IVAIPORÁ, representado pela Secretária de Saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO, o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e a Secretária de Saúde SILVIA BOVO TSECHUK, o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito REINALDO GRILA, o Município de MANOEL RIBAS, representado pelo prefeito JOSÉ CORONA e o Secretário de Saúde CLAUDINEI NETE DE JESUS, o Município de MATO RICO, representado pelo Secretário de Saúde ILSON JOSÉ BINI, o Município de RIO BRANCO DO IVAL, representado pelo prefeito PEDRO TABORÁ DESPLANCHES, o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo prefeito OSCAR DELGADO, LUIS FERNANDO NOVAIS, representando o COSEMS/PR e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: 1) Atualização/inclusão de tabelas, vances e procedimentos, referente ao Ambulatório de Ginecologia; 2) Participação no CIS no Consórcio Paraná Saúde; 3) Calendário CIS - (Recursos); 4) Custódios dos agendadores; 5) Planos para 2023-2024; 6) Ajuste da mensalidade (per capita); 7) Contrato de rateio 2023; 8) Contratações - abertura de Vagas; 9) Ajuste salarial dos funcionários do CIS; Solicitação de Sindicatos; 10) Aluguél AME - inclusão na mensalidade e ampliação na quantidade de salas; 11) Outros assuntos.

O Presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos, cumprimentando a todos os presentes, enalteceu a importância desta assembleia, tendo em vista tratar-se da primeira assembleia do exercício do ano de 2023.

Inicialmente o Presidente apresentou que o CIS está regulamentando a Nova Lei de Licitações junto ao CIS, sendo que com a referida regulamentação os novos contratos a serem celebrados serão feitos de acordo com a nova lei, pelo que o referido assunto fora aprovado pelos presentes.

Em seguida, o Presidente apresentou o Calendário de Feriados do CIS, informando que fora aprovado junto ao Conselho de Secretário que os dias próximos a alguns feriados, terão o atendimento suspenso mediante compensação de horas pelos empregados do CIS, a fim de que assim sejam evitados esforços para reposição das horas em excesso que compõem o banco de horas de boa parte dos funcionários do CIS. Assim, sobre que já havia sido aprovada pelo Conselho de Secretários e que culminou na Resolução nº 04/2023, editada pelo Presidente do CIS e que fora publicada em Diário Oficial em 16 de fevereiro de 2023, tendo a referida resolução sido ratificada por todos os presentes.

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaporá - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Secretários acabou localizando algumas informações sobre o funcionamento do Hospital Regional dando conta de altos valores investidos no Hospital Regional com baixo número de atendimentos, o que gerou grande preocupação do Conselho de Secretários. Que o CRESEMS tem tentado resolver a situação, inclusive tendo realizado viagem até Curitiba para conversar com o Secretário de Estado da Saúde a fim de discutir acerca do presente assunto. Que na última reunião do CRESEMS deliberado pela expedição de ofício a Diretora do Hospital Regional solicitando formalmente prestação de contas dos gastos hospitalares dos últimos 12 meses, bem como relatório de internação hospitalar, bem como solicitação que o CRESEMS situe em parceria na elaboração do novo edital do contrato de serviços de ampliação dos atendimentos do Hospital Regional de Ivaporá. O Presidente do CIS sugeriu aos Prefeitos agenda dia 21 de março de 2023, para a visita a ser realizada junto ao Governo do Estado. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, que terminou às onze horas e quarenta e sete minutos, e eu EMANUEL PEREIRA MICHALICHEN, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim, assinada contendo em anexo a lista de presença.

RENAN MENCK ROMANICHEN(9071) Assinado de forma digital por RENAN MENCK ROMANICHEN(9071) Dados: 2023.03.13 16:10:10 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN Presidente - CIS Ivaporá

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaporá - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795